A C Ó R D Ã O

TC-000707.989.26-5
(ref. TC-000609.989.26-4)

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO – MUNICIPAL - AGRAVO
AGRAVANTE: Elaine Aparecida Ferreira Gomes Bento
AGRAVADO: Despacho que indeferiu o pedido de medida liminar e rejeitou o processamento da representação no rito da Cautelar em Procedimento de Contratação, tendo em vista questionamentos formulados em face de disposições do edital da Concorrência Eletrônica nº 019/2025, certame promovido pela Prefeitura de Araçatuba a fim de conceder à iniciativa privada a execução dos serviços públicos municipais de implantação e administração de pátio para recolhimento de veículos
ADVOGADO: Diêgo Domiciano Vieria Costa Cabral (OAB/PB 15.574).

AGRAVO. REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. INDEFERIMENTO. ALEGAÇÕES INSUBSISTENTES. ARGUIÇÃO DE IRREGULARIDADE SOBRE FATO NOVO E SUPERVENIENTE. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 4 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Agravo e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos do r. despacho agravado.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 25 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MB7F-NJP8-9NXQ-HV5V